



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Serviços e Benefícios Estudantis

EDITAL 19/2025

BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO EMERGENCIAL (BAEM)

A **Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE)**, por meio do **Departamento de Serviços e Benefícios Estudantis (DESB)**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.914/2024, que institui a **Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)**, torna público o presente **Edital de Seleção para o Benefício Alimentação Emergencial (BAEM)**, destinado **exclusivamente aos estudantes do Programa PARFOR Equidade** da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que utilizam os serviços do Restaurante Universitário (RU).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **Benefício Alimentação Emergencial - BAEM** consiste em benefício financeiro destinado a custear parcialmente as despesas com alimentação dos(as) discentes do PARFOR Equidade, usuários frequentes do Restaurante Universitário nos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2026**, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, considerando o Programa de Alimentação Saudável na Educação Superior (Pases) indicado na PNAES.

1.2 O objetivo deste Edital é garantir condições de permanência e êxito acadêmico, em conformidade com a **Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)**, assegurando ações que:

- a) Democratizem o acesso e a permanência na educação pública federal;
- b) Reduzam desigualdades sociais e regionais;
- c) Previnam a evasão e retenção estudantil;
- d) Assegurem a alimentação dos estudantes, inclusive em períodos de não funcionamento do Restaurante Universitário.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os recursos financeiros destinados a este Edital são provenientes da **PNAES** e estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira.

2.2 O Benefício será implementado em parcela única.

3. DAS VAGAS E VALORES DO BENEFÍCIO

3.1 O benefício será implementado em parcela única para os campi de Humaitá, Parintins e Coari, independente do período de aulas, com o quantitativo total de 177 vagas.

3.2 Considerando os princípios da eficiência e transparência do orçamento público, o valor do BAEM é proporcional aos valores liquidados pela PROAE/PNAES das refeições ofertadas pelos Restaurantes Universitários de cada unidade considerando de seus dias de não funcionamento.

3.3 Fica estabelecido os seguintes valores por unidade:

UNIDADE	PERÍODO	CÁLCULO BASE DA PECÚNIA	VALOR TOTAL

IEAA	20 dias: 15 dias (12/01 à 01/02) + 05 dias (27/02 à 06/03)	Café da manhã : R\$ 8,95 Almoço: R\$16,70	R\$ 500,00
ICSEZ	20 dias: 15 dias (12/01 à 01/02) + 05 dias (27/02 à 06/03)	Café da manhã: R\$ 7,02 Almoço: R\$ 17,70	R\$ 500,00
ISB	20 dias: 15 dias (12/01 à 01/02) + 05 dias (27/02 à 06/03)	Café da manhã: R\$ 7,99 Almoço: R\$ 16,97	R\$ 500,00

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- 4.1 Convocação;
- 4.2 Inscrição com envio de documentos;
- 4.3 Análise documental;
- 4.4 Divulgação do resultado preliminar;
- 4.5 Interposição de recursos;
- 4.6 Resultado final.

A convocação será divulgada:

- No site oficial da UFAM ([Site da UFAM](#));
- No site oficial da PROAE/UFAM ([Site PROAE/UFAM](#))
- Junto à Coordenação do PARFOR
- Em grupos institucionais de WhatsApp do PARFOR.

5. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá inscrever-se o(a) estudante que:

a) Esteja regularmente **matriculado e assíduo** no **Programa PARFOR Equidade/UFAM** no semestre **2026/1**;

c) Possua **conta corrente em seu nome** para recebimento do benefício.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período de inscrição: de **21/11/2024 até 29/11/2024**, às 23h59 (horário de Manaus).

6.2 As inscrições serão realizadas **exclusivamente por meio eletrônico**, mediante o preenchimento do formulário no link: [Inscrição BAEM](#) e upload dos documentos solicitados.

6.3 Documentos obrigatórios:

a) Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica obtida no sistema e-Campus (*e-campus* → *aba serviços* → *autodeclaração de vulnerabilidade*);

b) Comprovante de dados bancários (banco, conta corrente e agência em nome do estudante);

e) Declaração de assiduidade assinada pelo(a) docente com vínculo com o PARFOR (Anexo I).

7. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

7.1 A análise será realizada pela **Comissão de Assistência Estudantil do PARFOR**, vinculada ao DESB/PROAE, considerando:

a) Regularidade da matrícula;

b) Documentação comprobatória apresentada.

7.2 Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não atenderem aos critérios descritos neste edital ou apresentarem documentação incompleta ou inconsistente.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados nos canais oficiais indicados no item 4.2.

8.2 Os(as) estudantes classificados(as) serão contemplados(as) conforme disponibilidade orçamentária.

8.3 O DESB/PROAE poderá convocar, a qualquer tempo, o(a) estudante para comprovação documental ou esclarecimentos, em caso de dúvida ou denúncia de irregularidade.

9. DOS RECURSOS

9.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação do resultado preliminar, exclusivamente pelo **e-mail: desb@ufam.edu.br** apresentando **justificativa formal e documentação comprobatória**.

9.2 Recursos interpostos fora do prazo ou sem justificativa adequada não serão analisados.

9.3 O resultado dos recursos será divulgado junto ao resultado final.

10. CRONOGRAMA

Etapa	Data	Responsável
Publicação do Edital	21/11/2025	DESB/PROAE
Período de Inscrição	21 a 29/11	Estudantes
Análise dos Documentos	01 a 05/12	Comissão de Assistência Estudantil do PARFOR/DESB/PROAE
Divulgação do Resultado Preliminar	05/12	DESB/PROAE
Período para Recursos	08 a 09/12	Estudantes
Divulgação do Resultado Final	12/12	DESB/PROAE

Prestação de Contas		
---------------------	--	--

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação integral das normas deste Edital.

11.2 Informações falsas prestadas pelo(a) candidato(a) e/ou por membros de seu grupo familiar implicarão nas penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

11.3 O benefício está sujeito à disponibilidade orçamentária. Em caso de contingenciamento, poderá haver suspensão ou reajuste dos pagamentos.

11.4 Este edital poderá ser alterado ou revogado a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE).

Manaus, 05 de novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Helena da Silva, Pró-Reitor**, em 21/11/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2868408** e o código CRC **30CB0C63**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1795 ou 99122-8231

CEP 69080-900, Manaus/AM, desb@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.047402/2025-61

SEI nº 2868408



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Serviços e Benefícios Estudantis

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE

Eu, [**NOME COMPLETO, estado civil, portador do RG nº xxx Emissor/UF e CPF nº xxx**], docente vinculado ao Programa de Formação de Professores Indígenas (PARFOR) da Universidade Federal do Amazonas, **SIAPÉ nº _____**, DECLARO E ATESTO A FREQUÊNCIA, PARA FINS DE PLEITO AO EDITAL PROAE 19/2025, DO **DISCENTE [nome completo do discente]**.

DECLARO ainda, que tenho conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299 do Código Penal e às demais combinações legais aplicáveis.

(Assinatura - Docente)

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1795 ou 99122-8231
CEP 69080-900, Manaus/AM, desb@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.047402/2025-61

SEI nº 2873919